

Edital nº 014/2015 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU/2015 PARA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE NAS VAGAS EM SEGUNDA CHAMADA PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2015 NOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS ARAQUARI

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, convoca por meio deste Edital, **os candidatos inscritos na lista de espera do Sistema de Seleção Unificada – SISU 2015/1, para manifestação presencial de interesse nas vagas disponíveis em segunda chamada, para a qual se inscreveu**, para ingresso no 1º semestre letivo de 2015 nos cursos superiores de graduação oferecidos pelo IFC - Câmpus Araquari, conforme disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O preenchimento das vagas da lista de espera do SISU 2015/1, consoante o disposto nas normas estabelecidas no Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 4 e no Termo de Adesão do IFC ao SISU 2015/1, seguirá o disposto na Seção IV da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, bem como o Art. 32 da referida portaria.

1.2. A convocação dos candidatos inscritos na lista de espera do SISU 2015/1 para a manifestação presencial de interesse nas vagas disponibilizadas em segunda chamada, assim como os procedimentos para a matrícula do candidato classificado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 4, que dispõe sobre o Processo de Seleção 2015, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Os procedimentos de manifestação presencial de interesse nas vagas disponibilizadas e de matrícula para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2015 nos Cursos Superiores de Graduação do IFC – Câmpus Araquari está a cargo da Direção de Desenvolvimento Educacional, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus.



2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE NAS VAGAS

2.1. O procedimento de manifestação presencial de interesse nas vagas disponibilizadas em segunda chamada para os candidatos inscritos na lista de espera do SISU 2015/1 ocorrerá no Câmpus Araquari, no endereço, data e horários especificados no Quadro 1.

Quadro 1 – Local, data e horários para a manifestação presencial de interesse nas vagas disponibilizadas em segunda chamada para os candidatos inscritos na lista de espera do SISU 2015/1, bem como o número de vagas por curso oferecido pelo IFC – Câmpus Araquari

CURSO	NÚMERO DE VAGAS	LOCAL, DATA E HORÁRIOS
Curso de Licenciatura em Ciências Agrícolas	17	Auditório do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari. Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200. Data: 12/02/2015 Horário: 14 h
Curso de Licenciatura em Química	16	Auditório do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari. Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200. Data: 12/02/2015 Horário: 14 h
Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária	13	Auditório do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari. Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200. Data: 12/02/2015 Horário: 9 h
Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação	18	Auditório do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari. Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, Araquari/SC - Telefone: (47) 3803-7200. Data: 12/02/2015 Horário: 9 h

2.2. Conforme o item 4.2.3 do Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 4, para a manifestação presencial serão convocados todos os candidatos inscritos na lista de espera repassada pelo INEP obedecendo ao Sistema de Ações Afirmativas.

2.3. A classificação dos candidatos durante a manifestação presencial de interesse nas vagas obedecerá ao disposto no Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 4, conforme detalhado no item 4.2.3, letras a, b e c.

2.4. Os candidatos classificados poderão realizar sua matrícula no curso pretendido, conforme as regras de datas, horários e documentação exigida, conforme descrito no item

3 deste Edital.

2.5. **Não será permitida** a entrada de candidatos após o horário definido para cada curso.

3. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas em segunda chamada do SISU para os Cursos Superiores de Graduação do IFC - Câmpus Araquari, serão efetuadas nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2015, no horário das 10 às 21 horas**, na Secretaria Escolar e Acadêmica do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari, situado na Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, no município de Araquari, SC.

3.2. O candidato não matriculado no prazo estipulado, ou seja, nos dias **12 e 13 de fevereiro de 2015**, perderá sua vaga.

3.3. Durante o período estipulado para a matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, conforme item 6.5 do Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 4:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Tipagem sanguínea e Fator Rh (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de Vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- i) Comprovante de residência (cópia acompanhada do original);
- j) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia acompanhada do original);
- l) O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente

reconhecidos a nível nacional pelas instituições responsáveis. O mesmo vale para os nacionais que cursaram o ensino médio ou fundamental no estrangeiro;

n) Os documentos em língua estrangeira, requeridos no período da matrícula, deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

o) Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior ou nos termos da Lei 12.089/2009, e que não estuda com bolsa do PROUNI (modelo disponível no endereço eletrônico do IFC (<http://www.ingresso.ifc.edu.br>));

p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 1.6 e 1.7 do Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 4, devem apresentar ainda Histórico(s) Escolar(es) que comprove(m) a integralização dos estudos exclusivamente na rede pública de ensino do país, compreendido entre o 1º e 3º anos de Ensino Médio, ou equivalente;

q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem no subitem 1.6.1 alínea “a” ou 1.7.2 alínea “a” do Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 4 – Renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no período da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IFC (<http://www.ingresso.ifc.edu.br>);

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 1.6.1 alínea “a” inciso I, 1.6.1 alínea “b” inciso I, 1.7.2 alínea “a” inciso I e 1.7.2 alínea “b” inciso I do Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 4 – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no período da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do IFC (<http://www.ingresso.ifc.edu.br>);

s) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 1.7.1 do Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 4 – Docente da Rede Pública de Ensino – devem comprovar essa situação conforme documentos estabelecidos no ANEXO II.

3.4. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído por um candidato do cadastro de reserva.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1. Caso ainda restem vagas disponíveis do Processo de Seleção pelo SISU, serão

realizadas tantas convocações quantas forem necessárias respeitando-se os critérios de preenchimento de vagas conforme estabelecidos no Edital Nº 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 4.

4.2. As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes, quando houver, serão efetuadas até o preenchimento das vagas ou até a data em que tenha decorrido um mês letivo de cada curso.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. A participação do candidato na manifestação presencial de interesse nas vagas disponibilizadas em segunda chamada, bem como a matrícula do candidato classificado implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital e no Edital 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 4;

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari relacionados a convocação para a matrícula dos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Processo de Seleção 2015.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, no Edital 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 4 e nas normas que regulamentam o SISU, bem como aos respectivos horários de atendimento do IFC-Câmpus Araquari e à apresentação dos documentos exigidos para a realização da matrícula dentro do período estipulado.

5.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional do IFC – Câmpus Araquari.

Araquari, 11 de fevereiro de 2015.


JOSEFA SUREK DE SOUZA DE OLIVEIRA
Diretora-Geral Substituta
Portaria nº 177/2013, DOU de 24/04/2013.
IFC – Câmpus Araquari

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá ao disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.



3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

- 1.1 auxílios para alimentação e transporte;
- 1.2 diárias e reembolsos de despesas;
- 1.3 adiantamentos e antecipações;
- 1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- 1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- 1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- 2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- 2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- 2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- 2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- 2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- 2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM A REDE PÚBLICA DE
ENSINO

Os candidatos optantes pelo Sistema de Ações Afirmativas, na condição de docentes da Rede Pública de Ensino, conforme disposto no subitem 1.7.1 do Edital 459/2014 – Instituto Federal Catarinense – Retificação 4, devem comprovar o vínculo, passado ou presente, através de fotocópia, sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

1. Portaria de nomeação; ou
2. Identificação Funcional; ou
3. Declaração em papel timbrado, carimbada e assinada, da instituição atestando o vínculo; ou
4. Outro documento equivalente.

